



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPES Nº 78/2018

**Dispõe sobre o Processo de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna públicas as normas que regem as inscrições no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O curso destina-se a portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação em quaisquer dentre as diversas licenciaturas, bem como a profissionais diplomados em nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica.

1.2. O curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre a educação científica nos espaços formais e não-formais de educação, pautada nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares, em uma perspectiva diacrônica.

1.3. O Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências possui área de concentração em Ensino de Ciências, com duas linhas de pesquisa, conforme descrição a seguir:

1.3.1. **Área de Concentração:** A área de concentração "Ensino de Ciências" congrega investigações e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de professores e à construção de práticas pedagógicas e recursos didáticos para atuar na área de Ensino, focados em três campos do currículo em nível escolar – Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, e respectivas Tecnologias. Portanto, possui ênfase na Educação Básica, abrangendo dois núcleos: Ensino de Ciências da Natureza e Matemática; e Ensino de Humanidades. Os estudos abrangem a produção e a análise de conhecimentos curriculares, o desenvolvimento e aplicação de conceitos e a disseminação de saberes que envolvam os

processos de ensino e de aprendizagem na Educação Básica para atender às demandas da sala de aula, nos diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e dos cursos de formação inicial e continuada de professores.

1.3.2. Linhas de Pesquisa:

Linha 01: Ensino de Ciências e formação de professores - Tem como eixos investigativos as concepções, as ideias, os imaginários e os processos de formação docente, inicial e continuada. Pressupõem a elaboração de estratégias de ensino que visem a elaboração e aplicação não só de projetos em espaços formais de educação, como também em espaços não formais de ensino tais como museus, centros de ciências e feiras de ciências, com vistas ao processo de elaboração e elaboração e divulgação do conhecimento científico. Desenvolve estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, pesquisa-ação, educar pela pesquisa, para o repensar da prática pedagógica.

Linha 02: Práticas educativas e inovações educacionais - Investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências. Promover e possibilitar pesquisas e desenvolvimento de práticas educativas inovadoras, basicamente em duas frentes: 1º) produção de recursos didáticos para atender as necessidades da educação formal; e 2º) desenvolvimento de projetos educacionais de intervenção em espaços formais e não formais de educação. Nesse contexto, toma-se como referências o movimento Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas;

2.2. Caso não haja candidatos aprovados entre as 40 (quarenta) vagas disponíveis, cabe ao IF Baiano preencher ou não a totalidade de vagas ofertadas.

3. PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Catu*, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA, ou online através do site <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>, conforme período definido no ANEXO III deste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas pelo candidato ou por seu representante legal, neste caso, mediante apresentação de procuração reconhecida.

3.3. Caso faça a opção pela inscrição online o candidato deverá preencher e enviar a ficha eletrônica disponível no site, escanear a documentação necessária para a inscrição e enviar para o e-mail pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria Escolar, ou encaminhar por e-mail conforme explicitado no item 3.3 deste Edital:

4.1.1. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.1.2. Fotocópia do CPF.

4.1.3. Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou declaração de que concluirá a graduação até a data de início das aulas da Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências, conforme cronograma deste Edital (Anexo III).

4.1.4. Curriculum Lattes.

4.1.5. Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.1.6. Carta de Intenção (Anexo V) com, no máximo, 3 (três) laudas.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição. Deverão, também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento as exigências desse Edital. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no Mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Catu*, na data estabelecida no Anexo III.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização obedecerá às seguintes etapas e critérios:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

5.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora, com base na bibliografia apresentada no Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos nessa etapa.

5.1.1. A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá na data prevista no cronograma disposto no Anexo III, das 9h às 12h, no Auditório do IF Baiano – *Campus Catu*, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA.

5.1.2. O portão do local de realização da Avaliação Escrita (Auditório do IF Baiano – *Campus Catu*) estará aberto das 8 horas e 00 minutos até às 9 horas e 00 minutos. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando o mesmo impedido de realizá-la.

5.1.3. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo

permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

5.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

5.1.5. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:

- a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e
- b) lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.6. Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente para os candidatos que se ausentarem do local de realização da Avaliação Escrita nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.

5.1.7. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
- c) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita; ou
- f) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 40,0 pontos.

5.1.9. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

5.1.10. Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 60 (sessenta) maiores notas na 1ª Etapa.

5.1.11. Caso haja empate na última colocação (60ª), todos os candidatos empatados nesta posição estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.

5.1.12. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada na data indicada no Anexo III, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>, após as 18 horas.

5.1.13. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.1.14. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da entrevista, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados no dia indicado no Anexo III, após as 18 horas, na página da internet do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências:

<http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

5.1.15. Os critérios e a pontuação a serem adotados nesta etapa constam no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na redação	10,0 pontos
Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema	10,0 pontos
Coerência textual	10,0 pontos
Linguagem técnica e capacidade de expressão de acordo com o padrão da escrita acadêmica	10,0 pontos
Domínio sobre o conteúdo abordado	20,0 pontos
Total	60,0 pontos

2ª ETAPA: ENTREVISTAS

5.2. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no Anexo III e consistirá de questões, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará as informações contidas na Carta de Intenção de Estudo do candidato e responderá às perguntas da Banca Examinadora quanto à Carta de Intenção de Estudo do candidato. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15,0 (quinze) pontos nesta etapa.

5.2.1. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da entrevista, o documento de identidade oficial original com foto.

5.2.2. A Entrevista, que poderá ser gravada pela banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.

5.2.3. Os critérios e a pontuação a serem adotados nesta etapa constam no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
Breve histórico de envolvimento do candidato com reflexões ou iniciativas voltadas para a educação científica e popularização das ciências;	7,0 pontos
Motivações do candidato para participação no Curso;	4,5 pontos
Expectativas do candidato frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;	2,5 pontos
Síntese dos objetivos constante no resumo da Proposta de Pesquisa	5,0 pontos
Síntese da justificativa constante no resumo da Proposta de Pesquisa	5,0 pontos
Síntese da metodologia constante no resumo da Proposta de Pesquisa	5,0 pontos
Relação da proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso	5,0 pontos
Apresentação do esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.	6,0 pontos
Total	40,0 pontos

5.2.4. As notas dessa etapa serão divulgadas na página da instituição na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas.

5.2.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.2.6. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa será divulgado na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas, na página do IF Baiano, na Internet, <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:

I. à formulação das questões da Prova Escrita;

II. às notas obtidas nas Etapas.

6.2. As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no Anexo III a este Edital, e deverão ser interpostos na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Catu*.

6.3. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação da avaliação escrita;

c) pontuação na entrevista;

d) idade.

6.5. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período e horário indicados no Anexo III, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano *Campus Catu*.

7.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. Uma foto 3×4 recente;

II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Cópia do CPF autenticado ou com apresentação do documento original;

V. Cópia do diploma de Graduação **devidamente autenticada**;

VI. Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

7.3. A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário

estabelecidos.

7.5. Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

8. CARGA HORÁRIA, DISCIPLINAS, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1. O curso terá a carga horária de 360 horas;

8.2. O Curso será constituído de 11 (onze) disciplinas obrigatórias para todos os cursistas e 1 (uma) disciplina optativa por cursista, totalizando 12 (doze) disciplinas;

8.3. O Curso será realizado no IF Baiano – *Campus* Catu; as aulas teóricas e práticas serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras das 08:00 às 22:30 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas. As aulas iniciarão conforme período especificado no Anexo III deste Edital. O cronograma das aulas e dos horários das disciplinas será publicado pelo Colegiado tão logo seja publicado o resultado final desse certame no sítio:

<http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1. Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições para fazer jus ao certificado, cujas condições estão descritas a seguir:

9.1.1. Frequência mínima de 75% da carga horária de cada uma das disciplinas do curso;

9.1.2. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá obedecer aos formatos dispostos no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições. A impugnação se dará por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO VI, a ser entregue presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu, em dias úteis, das 9:00 às 16:00.

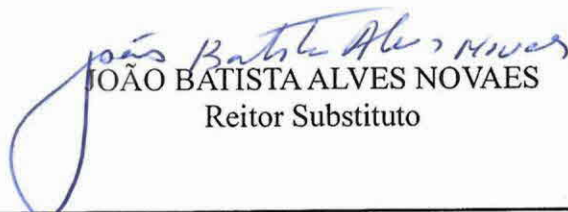
10.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

10.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.
- 11.2. O IF Baiano reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 11.3. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no Módulo I.
- 11.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso, a não ser em caráter de alunos especiais, aprovados através de chamada específica que eventualmente poderá ser publicada pela coordenação do colegiado da Pós-Graduação.
- 11.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências.
- 11.6. Os resultados do processo seletivo só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 11.7. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IF Baiano – *Campus Catu*, bem como as normas complementares, a folha de rosto da prova, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 11.8. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.
- 11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 11.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.
- 11.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.12. Demais esclarecimentos relativos a essa seleção podem ser obtidos através do e-mail pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Catu*, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA.
- 11.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências ou, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 11.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Alagoinhas – BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Salvador, 31 de Agosto de 2018.


JOÃO BATISTA ALVES NOVAES
Reitor Substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

**ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Nome: Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências

Coordenador: Prof. Ms. Tarsio Ribeiro Cavalcante

Endereço eletrônico: pos.educacao@catu.ifbaiano.edu.br

Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>

Público-alvo: Licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica ou na graduação, e demais profissionais, graduados em quaisquer áreas, que atuam no campo da Educação Científica.

**Horários e dias do curso: Sextas-feiras, das 8:00 às 22:30h
Sábados, das 08:00 às 12:00 h**

Local: IF Baiano *Campus* Catu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

**ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

End. Res.

Bairro

Município

Estado:

Tel. Res.

Cel.1:

Cel.2:

E-mail:

CPF:

RG:

Org. Exp.

Data Exp.

Data de Nascimento:

Naturalidade

Graduação:

Pós-Graduação:

Instituição em que atua:

Endereço:

Bairro

Município:

Estado:

Profissão:

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

**ANEXO III
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
05 de setembro a 28 de setembro	Inscrições
03 de outubro	Homologação das Inscrições
10 de outubro	1ª Etapa: Avaliação Escrita
31 de outubro	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
01, 02 e 05 de novembro, das 9:00 às 16:00	Interposição dos recursos da 1ª Etapa
07 de novembro	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa
12 a 14 e 19 a 23 de novembro	2ª Etapa: Entrevistas
28 de novembro	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
29 a 30 de novembro, das 9:00 às 16:00	Interposição dos recursos da 2ª Etapa
04 de dezembro	Divulgação das notas e do resultado final
05 a 11 de dezembro, das 9:00 às 16:00	Matrículas (1ª Chamada)
12 de dezembro	Divulgação da segunda chamada (caso necessário)
13 a 18 de dezembro, das 9:00 às 16:00	Matrículas (2ª Chamada)
08 de Fevereiro de 2019	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

**ANEXO IV
BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA**

1. MOREIRA, I. C. A inclusão social e a popularização da ciência e tecnologia no Brasil. *Inclusão Social*. Brasília, v. 1 (2), p. 11-16, 2006. Disponível em:
http://www.abcmc.org.br/publicuel/media/inclusaosoc_e_popdaciencia.pdf
2. SILVA, C. C.; GASTAL, M. L. Ensinando ciências e ensinando a respeito das ciências. In. PAVÃO, A. C.; FREITAS, D. (Orgs.). *Quanta ciência há no ensino de ciências*. São Carlos: EdUFSCar, 2008. Disponível em:
<http://http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

**ANEXO V
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: _____

Formação: _____

Linha de Pesquisa Pretendida:

- () Linha 1: **Ensino de Ciências e Formação de Professores;**
() Linha 2: **Práticas Educativas e Inovações Educacionais.**

Na Carta de Intenção de Estudo, espera-se que o(a) candidato(a) apresente as ideias iniciais de um problema de investigação, projeto de intervenção ou proposta de desenvolvimento de um produto educacional, que seja voltado sobre a temática da Educação Científica e Popularização das Ciências e OBRIGATORIAMENTE vinculado a uma das linhas de pesquisa, a ser desenvolvido no Curso.

Diante do exposto acima, disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando três laudas:

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Resumo da Proposta de Pesquisa (Contendo uma síntese dos objetivos, justificativa e metodologia);
- e) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso, apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Formatação obrigatória: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo; Extensão: no máximo 3 (três) páginas. O arquivo deve ser enviado em formato pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, de _____ de _____ de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura